



PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Francisco, 357, Centro – 39.920-000 – CNPJ: 18.349.928/0001-41
E-mail: prefeituradejordania@yahoo.com.br

DECRETO Nº 005/2024.

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JORDÂNIA-MG, REGULADO PELO EDITAL Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E”.

O Prefeito do Município de Jordânia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada através da **Portaria nº 037/2023**, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Jordânia-MG, nos termos do Edital 002/2023, proveniente de **contratação temporária de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I- PEB I, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III- PEB III-SERIES FINAIS, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I- PEB I e PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II, PARA ATUAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, para o Município de Jordânia-MG.

Art. 2º. - A Secretaria Municipal de Educação providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a contratação dos aprovados, conforme necessidade da administração.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2024.


MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal